# CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02


## PROJETO DE LEI Nº 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei nº 3.955, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a denominação de logradouro público e prolongamento da Avenida da Saudade e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** O artigo 1º da Lei nº 3.955, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 1º** O trecho inicial de 2.000 metros da "Estrada Municipal José Bocardi" (ADM-030) – com largura de 14 metros para o sistema viário e 2,5 metros de passeio público para ambos os lados – passa a denominar-se "Avenida da Saudade".*

***Parágrafo único**. Dentro do período de 30 dias a partir da vigência desta Lei, deverá ser promovida a devida identificação do logradouro, informando na altura do quilômetro zero a denominação "Avenida da Saudade" e a velocidade máxima permitida para via; e no marco 2.000 metros a denominação "Início da Vicinal José Bocardi", com a respectiva velocidade máxima permitida para a via."*

**Artigo 2º** As despesas com a execução dessa Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de fevereiro de 2024.

**ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR**
Vereador

**PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA**
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02


## JUSTIFICATIVA

Submetemos ao Plenário o presente Projeto de Lei, que altera a Lei nº 3.955, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o prolongamento da Avenida da Saudade e dá outras providências.

Tal medida tem como objetivo possibilitar o maior desenvolvimento econômico para a região, viabilizando e facilitando a instalação de novos empreendimentos industriais e comerciais no local.

Cumpre salientar que tal demanda vem sendo matéria de requerimentos na Prefeitura e na Câmara Municipal, o que comprova que há interesse por parte da iniciativa privada em empreender naquela região, proporcionando maior desenvolvimento econômico para a cidade.

Neste sentido, apresentamos o Projeto de Lei ao Plenário e aguardamos pela sua aprovação, em respeito ao crescimento de Adamantina!

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de fevereiro de 2024.

**ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR**
Vereador

**PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA**
Vereador